

**Decreto Nº 546 - de 13 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1515, 27 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 ( sessenta e seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.00.15.452.0112.1.0047-192 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	34.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	34.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 66.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0905.1.0208-192 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	31.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.35.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 66.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Novembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95